



**AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A.
(CNPJ: 31.468.139/0001-98)**

**Demonstrações financeiras do período de
1 de agosto de 2018 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2018
Com relatório dos auditores independentes**

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.
(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Demonstrações financeiras do período de 1 de agosto de 2018 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2018

Conteúdo

Relatório da administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	5
Demonstrações financeiras	
Balanço patrimonial	9
Demonstração do resultado	10
Demonstração do resultado abrangente	11
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	12
Demonstração do fluxo de caixa	13
Demonstração do valor adicionado	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas. o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. ("Companhia")

1. Contexto Organizacional

A Companhia foi constituída em 1 de agosto de 2018 por meio de Assembleia Geral de Constituição, realizada naquela data e cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 11 de setembro de 2018, sob o nº 43.300.062.333, que deliberou sobre e aprovou por unanimidade: (i) a constituição e a denominação social da Companhia como sendo AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.; (ii) a definição do capital social da Companhia em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (iii) a subscrição total e integralização parcial do capital social da Companhia; (iv) a redação do Estatuto Social da Companhia; (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade; (vi) a autorização concedida aos Diretores para que fosse obtido o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na categoria B, nos termos da Instrução CVM 480/09.

A Companhia ainda não realizou nenhuma operação desde a sua constituição, pois vem concentrando seus esforços em obter as licenças e registros junto aos órgãos competentes.

A Diretoria acredita que a Companhia terá prejuízo fiscal em suas demonstrações financeiras durante a fase pré-operacional o qual será revertido a partir do momento em que ocorrerem emissões.

2. Situação sobre as condições econômicas da Companhia

A Companhia está em processo de registro junto aos órgãos competentes e até a presente data ainda não realizou nenhuma operação.

2.1. Política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos

Nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, no encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei, observando-se, quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:

(i) Distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e (b) o saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

(ii) A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. Poderá também levantar balanços a qualquer tempo para eventos específicos tais como: fusão, cisão e incorporação.

2.2. Emissão de dívida

Não foram emitidos nem adquiridos quaisquer certificados pela Companhia.

3. Investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas

A Companhia não possui participação em nenhuma outra sociedade. Neste sentido não houve investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas.

4. Projetos desenvolvidos

A Companhia ainda não realizou nenhuma operação desde a sua constituição, pois ainda está em processo de registro junto às autoridades competentes.

Destacamos que, com o objetivo de melhor atender os seus futuros clientes, a Companhia vem concentrando os seus esforços para o desenvolvimento e implementação de controles, processos e procedimentos.

5. Informações sobre a prestação, pelo auditor independente ou por partes a ele relacionadas, de qualquer serviço que não seja de auditoria externa.

A Companhia informa que não possui nenhum vínculo com os auditores independentes ou qualquer parte relacionada a eles, não havendo, portanto, a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes.

6. Considerações finais

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

Gelson Luis Rostirolla
Diretor Presidente

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos administradores e quotistas do
AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A.**
Farroupilha – RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S/A (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018, as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1 de agosto de 2018 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2018, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa 2.1.1, a Companhia foi constituída em 1 de agosto de 2018 e encontra-se em fase pré-operacional.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Com exceção do assunto descrito no parágrafo de ênfase desse relatório, não existem principais assuntos de auditoria a serem comunicados.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na norma NBC TG 09 - Demonstrações do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório de administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido de auditoria, ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório de administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos e assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que a lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

Crowe Macro Auditores Independentes
CRC 2SP033508/O-1



Fábio Debiaze Pino
Contador – CRC1SP251.154/O-9



Sérgio Ricardo de Oliveira
Contador – CRC1SP186.070/O-8

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>2018</u>		<u>Notas</u>	<u>2018</u>
Ativo circulante			Passivo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	4	33	Obrigações trabalhistas	6	15
Impostos a recuperar	5	2	Contas a pagar		1
Total do ativo circulante		35	Total do passivo circulante		16
			Passivo não circulante		
			Partes relacionadas	7	40
			Total do passivo não circulante		40
			Patrimônio líquido		
			Capital social	8.1	20
			Prejuízo acumulado		(41)
			Total do patrimônio líquido		(21)
Total do ativo		35	Total do passivo e patrimônio líquido		35

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração do resultado do período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2018****(Valores expressos em milhares de reais)**

	<u>Notas</u>	<u>2018</u>
Receitas		
Receitas com prestação de serviços		60
Receita líquida		<u>60</u>
Despesas		
Serviços de terceiros	9	(38)
Administrativas	10	(32)
Trabalhistas	11	(23)
Tributárias	12	(8)
		(41)
Prejuízo do período		<u><u>(41)</u></u>
Prejuízo básico e diluído por ação		(2,05)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Demonstração do resultado abrangente do período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2018</u>
Resultado líquido do período	(41)
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	<u>(41)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração das mutações do patrimônio líquido****(Valores expressos em milhares de reais)**

	Capital social	Capital a integralizar	Prejuízo acumulado	Total
Integralização de capital em 1 de agosto de 2018	20	(18)	-	2
Integralização de capital em 10 de outubro de 2018	-	18	-	18
Prejuízo do período	-		(41)	(41)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	20	-	(41)	(21)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração do fluxo de caixa do período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2018****(Valores expressos em milhares de reais)**

	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Prejuízo do período	(41)
Aumento nos passivos operacionais	
Obrigações trabalhistas	15
Contas a pagar	1
Impostos a recuperar	(2)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(27)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Partes relacionadas	40
Integralização de capital	20
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	60
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	33
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período	33
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A
(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Demonstração do valor adicionado do período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	2018
Receitas	
Venda de serviços	60
Insumos adquiridos de terceiros	
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(69)
Valor adicionado líquido	(9)
Valor adicionado a distribuir	(9)
Pessoal	24
Impostos, taxas e contribuições	8
Prejuízo do período	(41)
Valor adicionado distribuído	(9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais e contexto operacional

A AGB Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A, (“Companhia”) é uma Companhia em processo de registro de Companhia Aberta Categoria “B” junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cuja sede social está localizada na cidade de Farroupilha - RS.

A Companhia tem como principais atividades: (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário; (ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio; (iii) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades; (iv) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades; (v) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário ou em direitos creditórios do agronegócio, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e (vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de créditos.

2. Bases de preparação das informações contábeis

2.1. Bases de apresentação

2.1.1. Início das atividades

A Companhia foi constituída em 1 de agosto de 2018 e encontra-se em fase pré-operacional, não tendo apresentado, até a presente data, resultado operacional.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Companhia em 11 de fevereiro de 2019.

2.1.2. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM.

A Administração da Companhia declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas informações contábeis estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia na sua gestão.

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.1.3. Base de apresentação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2018, sem comparação com o exercício anterior devido a data de sua constituição em 1 de agosto de 2018.

2.1.4. Moeda funcional e moeda de apresentação

As informações contábeis são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes:

3.1 Instrumentos financeiros

Classificação e mensuração de Ativos e Passivos financeiros

Conforme o IFRS 9 / CPC 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado em: a custo amortizado; valor justo por meio dos outros resultados abrangentes (“VJORA”) – instrumento de dívida; VJORA – instrumento patrimonial; e valor justo por meio de resultado (“VJR”). A classificação dos ativos financeiros segundo o IFRS 9 / CPC 48 é substancialmente estabelecida conforme o modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. As novas políticas contábeis significativas estão descritas a seguir:

Perda por redução ao valor recuperável (Impairment)

Perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito baseados nas perdas históricas e projeções de premissas relacionadas. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a empresa de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a empresa espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

3.2. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios.

3.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os montantes de caixa e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos balanços e não superando o valor de mercado.

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.4. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas o risco envolvido.

3.5. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações ainda não em vigor

NBC TG 06 (R3) - "Operações de arrendamento mercantil" (vigente a partir de 1ª de janeiro de 2019), substitui a norma existente sobre arrendamento mercantil, e estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamento mercantil para ambas as partes de um contrato. A Companhia acredita que a aplicação dessas alterações não terá impacto sobre suas demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2018
Banco conta movimento	33
	33

5. Impostos a Recuperar

	2018
IRRF a recuperar	1
CSLL a recuperar	1
	2

Trata-se de Imposto de Renda e Contribuição Social retidos na fonte, a serem compensados com impostos e contribuições futuras.

6. Obrigações trabalhistas

	2018
Salários a pagar	8
Encargos sociais	6
Provisão de férias	1
	15

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Partes relacionadas

Mútuos realizados com os acionistas sem remuneração.

	2018
Mútuo com Alexandre Grendene Bartelle	40
	40

8. Patrimônio líquido

8.1. Capital social

Em 31 de dezembro de 2018, o Capital social subscrito da Companhia é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representando 20.000 ações ordinárias, totalmente integralizado.

8.2. Lucro básico e diluído por ação

	2018
Prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia	(41)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas	20
Prejuízo básico por milhões de ações – reais	(2,0500)

O lucro básico e diluído por ação considera as quantidades médias de ações que serão objeto de subscrição e integralização dos adiantamentos para futuro aumento de capital.

9. Despesas com serviços prestados

	2018
Serviços de publicação	(24)
Serviços de auditoria	(5)
Serviços advocatícios	(4)
Serviços de contabilidade	(3)
Outros serviços prestados	(2)
	(38)

10. Despesas gerais e administrativas

	2018
Aluguel e condomínio	(18)
Licenciamento softwares	(11)
Outras despesas administrativas	(3)
	(32)

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Despesas trabalhistas

	<u>2018</u>
Salário	(12)
Encargos sociais	(6)
Benefícios	(3)
Provisões	(2)
	<u>(23)</u>

12. Despesas tributárias

	<u>2018</u>
Imposto sobre serviços	(3)
Cofins	(2)
IPTU	(2)
Taxas diversas	(1)
	<u>(8)</u>

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Companhia.

14. Gestão de Riscos

Alguns riscos, inerentes à atividade de securitização, não são identificados nas operações da Companhia e outros são minimizados pela adoção de mecanismos de proteção e controle, conforme exposto a seguir:

Risco de mercado

Relacionado com a possibilidade de perda por oscilação de taxas, descasamento de prazos ou moedas nas carteiras ativas e passivas. Esse risco será minimizado na Companhia pela compatibilidade entre os títulos a serem emitidos e os recebíveis que lhes darão lastro. No que diz respeito à atividade de tesouraria, as disponibilidades financeiras estão concentradas em aplicações de renda fixa e, quando aplicável, têm os seus saldos ajustados a valor de mercado.

Risco de crédito

Considerado como a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros com seus clientes, que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Companhia. Para minimizar esse risco, já na fase de aquisição dos recebíveis, todos os créditos ofertados são submetidos a rigorosa análise qualitativa. Adicionalmente, quando aplicável, os créditos adquiridos estão garantidos por coobrigação dos cedentes, ou garantia real, assegurando a integridade do fluxo de caixa, prevista mesmo na hipótese de inadimplência dos devedores.

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido pela possibilidade de escassez de caixa, o que pode acarretar incapacidade de a Companhia honrar seus compromissos de curto prazo. A Companhia realizará constante acompanhamento do grau de descasamento entre os fatores de riscos primário, taxas e prazo entre os ativos e passivos da carteira.

A Companhia manterá níveis de liquidez adequados, resultante da qualidade dos seus ativos, e do controle do risco, adotados como instrumentos de gestão, projeções de liquidez de curto, médio e longo prazo; limites de risco e plano de contingência de liquidez.

Risco operacional

Entendido como relacionado à possibilidade de perdas não previstas decorrentes da inadequação dos sistemas, das práticas e medidas de controle em resistir e preservar a situação esperada por ocasião da ocorrência de falhas na modelagem de operações e na infraestrutura de apoio, de erros humanos, de variações no ambiente empresarial e de mercado e/ou das outras situações adversas que atentem contra o fluxo normal das operações. Com o objetivo de minimizar esses efeitos, a Companhia estabeleceu rotinas de verificação, realizada por profissionais diferentes e/ou de área diversa daquela em que o procedimento se originou, as quais serão aplicadas apenas quando a Companhia iniciar suas operações.

15. Independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 414/2004 da CVM, registre-se que a Companhia, no exercício, não contratou nem teve serviço prestado pela Crowe Macro Auditores Independentes S.S que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Pareceres e Declarações / Declaração dos diretores sobre as demonstrações financeiras

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

Período findo em 31 de dezembro de 2018

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em cumprimento à instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2018.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

Gelson Luis Rostirolla
Diretor Presidente

Pareceres e Declarações / Declaração dos diretores sobre as demonstrações financeiras

AGB CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

Período findo em 31 de dezembro de 2018

RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES

Informamos que a companhia não contraiu outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não sejam relativos a trabalhos de auditoria. Em cumprimento à instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2018.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

Gelson Luis Rostirolla
Diretor Presidente
